



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N<sup>o</sup> <sup>004</sup> /2018

Altera a Lei Complementar n<sup>o</sup> 052/2017 que alterou a Lei Complementar n<sup>o</sup> 020/15 no inciso III, parágrafo 2<sup>o</sup> do artigo 1<sup>o</sup> e parágrafo 6<sup>o</sup> do artigo 3<sup>o</sup>, as quais dispõem sobre o Programa de Regularização de Edificações e Obras de Construção, Modificação ou Acréscimo, e da outras providências.

**Luciano de Oliveira Vidal**, Prefeito Municipal em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro aprovou e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1<sup>o</sup>** Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados, das Leis Complementares n<sup>o</sup>020 de 15/09/2015, 023 de 01/12/2015, 039 de 30/11/2016, 050 de 28/06/2017 e 052 de 28/12/2017.

**I – O artigo 1<sup>o</sup>:**

“Art. 1<sup>o</sup> .....  
.....  
2<sup>o</sup> .....  
I - .....

III – a análise do pedido de edificação deverá ocorrer até a data de 31 de julho de 2018.”

Art. 2<sup>o</sup> Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraty,

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
Prefeito Municipal em Exercício.

|                              |
|------------------------------|
| <b>APROVADO</b>              |
| Por <u>06</u> votos a favor, |
| <u>-</u> votos contra        |
| e <u>-</u> abstenção(ões).   |
| Paraty, <u>16/03/18</u>      |
| <u>[Assinatura]</u>          |
| Presidente                   |

|                              |
|------------------------------|
| <b>APROVADO</b>              |
| Por <u>06</u> votos a favor, |
| <u>-</u> votos contra        |
| e <u>-</u> abstenção(ões).   |
| Paraty, <u>16/03/18</u>      |
| <u>[Assinatura]</u>          |
| Presidente                   |

28/03/18  
7